2 — A distribuição dos alunos pelos diferentes júris será efectuada aleatoriamente e previamente publicitada pela Divisão Académica;
3 — Todos os júris deverão ser presididos pelo Professor mais graduado, de preferência o regente de uma das disciplinas do 6.º ano;
4 — As classificações de cada aluno obtidas nos diferentes Estágios Parcelares serão fornecidas previamente pela Divisão Académica a cada júri.

2 — Regras sobre as provas de defesa do relatório de estágio

1 — A avaliação final do estágio profissionalizante corresponde à prova pública final prevista na legislação em vigor;
2 — A prova pública constará de discussão do relatório final, integrando o conjunto dos relatórios dos estágios parcelares, reflexão crítica final e outros elementos valorativos, perante Júri proposto pelo conselho científico;
3 — A classificação final da prova pública não poderá ser inferior à média das classificações obtidas nos estágios parcelares, independentemente da classificação obtida na discussão do relatório final;
4 — Se da discussão do relatório final resultar uma classificação superior à média das classificações obtidas nos estágios parcelares, será essa a classificação final atribuída ao estágio profissionalizante.

9 de Agosto de 2011. — O Director da Faculdade, *Professor Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida.*

205015044

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10379/2011

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria de Fátima de Jesus de Lima Lopes, Coordenadora Técnica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cessou funções, por motivo de Aposentação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

205012258

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1260/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010, a p. 35990, despacho n.º 10899/2010, o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial do Instituto Superior de Economia e Gestão, a seguir se rectifica:
Onde se lê:

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estratégia e Internacionalização de Empresa	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória.
Gestão da Logística e da Cadeia de Aprovisionamentos	GE	Semestral	80	TP: 19,5	6,0	Obrigatória.
Gestão Estratégica	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória.
Gestão Financeira	GE	Semestral	80	TP: 19,5	6,0	Obrigatória.
Marketing Industrial	GE	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória.
Organização Industrial	EC	Semestral	160	TP: 39	6,0	Obrigatória.
Total			800		30,0	

deve ler-se:

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estratégia e Internacionalização de Empresa	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória.
Gestão da Logística e da Cadeia de Aprovisionamentos	GE	Semestral	80	TP: 19,5	3	Obrigatória.
Gestão Estratégica	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória.
Gestão Financeira	GE	Semestral	80	TP: 19,5	3	Obrigatória.
Marketing Industrial	GE	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória.
Organização Industrial	EC	Semestral	160	TP: 39	6	Obrigatória.
Total			800		30	

5 de Agosto de 2011. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

205014964